



Prefeitura Municipal de Guapiara

Rua Egidio Seabra do Amaral, 260 - Centro - Guapiara - SP
Tel: (15) 3547-1142 / 3547-1444
e-mail – saude@guapiara.sp.gov.br

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO n° 02 / 2018

EDITAL

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIARA**, sediada à Rua Egidio Seabra do Amaral, n°. 260, Centro, na cidade de Guapiara, Estado de São Paulo, torna público que realizará, nos termos e condições adiante descritas, Prova de Seleção para o provimento de emprego de **AUXILIAR DE ENFERMAGEM, TÉCNICO DE ENFERMAGEM, ENFERMEIRO, BIOMÉDICO, FARMACEUTICO, TÉCNICO DE RAIOS X, PSICOLOGO, AGENTE SANITÁRIO E AGENTE DE COMBATE DE ENDEMIAS**, para compor o quadro de pessoal em caráter temporário e por prazo determinado nos termos da **Lei Municipal n.º 1.302/2001** e exercer suas atribuições junto a Secretaria Municipal de Saúde. Este processo será regido pelas instruções especiais constantes do presente instrumento e Legislação vigente e aplicável.

1. DOS OBJETIVOS DA SELEÇÃO

1.1. A Seleção destina-se a contratar, junto a Prefeitura Municipal de Guapiara – pessoas aptas a atuar nas funções de **AUXILIAR DE ENFERMAGEM, TÉCNICO DE ENFERMAGEM, ENFERMEIRO, BIOMÉDICO, FARMACEUTICO, TÉCNICO DE RAIOS X, PSICOLOGO, AGENTE SANITÁRIO E AGENTE DE COMBATE DE ENDEMIAS** temporariamente nos moldes da **Lei Municipal n.º 1.302/2001**, seguindo o Regime Jurídico de Consolidação das Leis Trabalhistas (CLT), para ocupação em caráter emergencial e temporário.

1.2. A classificação alcançada não implicará em contratação imediata, mas sim dentro das necessidades da Prefeitura Municipal de Guapiara.

1.3 A seleção dos candidatos far-se-á em obediência ao Comunicado SDG n.º 07/2005 expedido pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

1.4 A contratação dos candidatos selecionados se fará por prazo determinado nos precisos termos da **Lei Municipal n.º 1.302/2001**, através deste processo seletivo simplificado, instaurado e autorizado em conformidade com a mencionada legislação, na qual, fica concedido à autorização legislativa para a contratação temporária segundo dispõe os termos do art. 37, inciso IX da Constituição Federal.





Prefeitura Municipal de Guapiara

Rua Egidio Seabra do Amaral, 260 - Centro - Guapiara - SP
Tel: (15) 3547-1142 / 3547-1444
e-mail – saude@guapiara.sp.gov.br

2. DO CARGO, VAGAS, SALARIOS, CARGA HORÁRIA E REQUISITOS:

Cargo	Vagas	Salário Inicial	Carga Horária	Requisitos
AUXILIAR DE ENFERMAGEM	04 + 2 (reserva)	R\$ 958,32	40 H/S	Curso de Nível Médio, com certificado de Conclusão de Curso ou inscrição no COREN/SP
TÉCNICO DE ENFERMAGEM	04 + 2 (reserva)	R\$ 964,82	40 H/S	Curso de Nível Médio, com certificado de Conclusão de Curso ou inscrição no COREN/SP
PSICOLOGO	01	R\$ 1.660,32	20 H/S	Curso superior completo em Psicologia e registro no CRP/SP
ENFERMEIRO	01	R\$ 1.660,32	20 H/S	Curso superior completo em Enfermagem e registro no COREN/SP
ENFERMEIRO	02	R\$ 2.717,91	40 H/S	Curso superior completo em Enfermagem e registro no COREN/SP
BIOMÉDICO	01	R\$ 2.717,91	40 H/S	Curso Superior Completo em Biomedicina e Registro no CRBM/SP
FARMACEUTICO	02	R\$ 2.717,91	40 H/S	Curso superior completo Farmácia e Registro no CRF/SP
TÉCNICO EM RADIOLOGIA	01	R\$ 964,82	20 H/S	Curso de Nível Médio, com certificado de Conclusão de Curso ou Inscrição no CRTR/SP
AGENTE SANITÁRIO	02	R\$ 954,00	40 H/S	Curso de Nível Médio Completo
AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	01	R\$ 954,00	40 H/S	Curso de Nível Médio Completo

2.1. No tocante aos cargos de “auxiliar de enfermagem” e de “técnico de enfermagem” fica estabelecida a possibilidade de chamada de candidatos reservas (vagas denominadas de reserva), conforme a necessidade da Municipalidade. Referido chamamento somente proceder-se-á por mera discricionariedade da Administração Pública Municipal.





Prefeitura Municipal de Guapiara

Rua Egidio Seabra do Amaral, 260 - Centro - Guapiara - SP
Tel: (15) 3547-1142 / 3547-1444
e-mail – saude@guapiara.sp.gov.br

3. DAS INSCRIÇÕES:

3.1 As inscrições estarão abertas no período de 18 a 22 de Junho de 2018 e deverão ser realizadas no horário das 8h às 10:30 h e das 13h às 16h, na Secretaria de Saúde, situada à Rua Sete de Setembro, nº 92. Centro. Guapiara/SP.

4. DAS CONDIÇÕES PARA INSCRIÇÃO

4.1. São condições essenciais para inscrição:

- I. Ser brasileiro (a) nato (a) ou naturalizado (a);
- II. Ter idade mínima de 18 anos até a data de encerramento das inscrições;
- III. Ser eleitor e estar quite com a Justiça Eleitoral;
- IV. Preenchimento de Ficha de Inscrição fornecida no local das inscrições;
- V. Conhecer e estar de acordo com as exigências contidas neste Edital.
- VI. Apresentação de cópia da Carteira de Identidade, CPF e Comprovante de Residência, que serão anexadas à Ficha de Inscrição;
- VII. Apresentação de Cópia Simples dos documentos, nas situações exigidas como requisito para preenchimento do cargo **no item 2 deste Edital no ato da inscrição**;
- VIII. No preenchimento do formulário de inscrição, o candidato portador de necessidades especiais deverá declarar o tipo e o grau de deficiência que apresenta;
- IX. Taxa de Inscrição Nível Superior R\$ 40,00 (quarenta reais)
- X. Taxa de Inscrição Nível Médio R\$ 20,00 (vinte reais)

4.2. Na hipótese do candidato não possuir condições econômico-financeiras para arcar com a despesa de inscrição, deverá comparecer à Secretaria Municipal de Saúde e apresentar declaração de hipossuficiência e documentação comprobatória nesse sentido.

5. DA PROVA

5.1. A prova será realizada no dia 01 de Julho de 2018, às 9h, na Escola Municipal “Dr. Noel de Freitas Gomes”, situada a Rua Sete de Setembro, nº 96, Centro Guapiara/SP. Os candidatos deverão se apresentar ao local da prova com 30 minutos de antecedência, respeitando o horário de início da prova. Atrasos não serão tolerados.





Prefeitura Municipal de Guapiara

Rua Egidio Seabra do Amaral, 260 - Centro - Guapiara - SP

Tel: (15) 3547-1142 / 3547-1444

e-mail – saude@guapiara.sp.gov.br

5.2. O Processo Seletivo constará das seguintes provas e respectivo número de questões:

Cargo	Forma de Avaliação	Conteúdo	Quantidade de Questões
AUXILIAR DE ENFERMAGEM	Objetiva	Conhecimentos Específicos (item6.1)	30 questões de múltipla escolha e 1 questão discursiva
TÉCNICO EM ENFERMAGEM	Objetiva	Conhecimentos Específicos (item6.2)	30 questões de múltipla escolha e 1 questão discursiva
PSICOLOGO	Objetiva	Conhecimentos Específicos (item6.3)	30 questões de múltipla escolha e 1 questão discursiva
ENFERMEIRO	Objetiva	Conhecimentos Específicos (item6.4)	30 questões de múltipla escolha e 1 questão discursiva
BIOMÉDICO	Objetiva	Conhecimentos Específicos (item6.5)	30 questões de múltipla escolha
FARMACEUTICO	Objetiva	Conhecimentos Específicos (item6.6)	30 questões de múltipla escolha
TÉCNICO EM RADIOLOGIA	Objetiva	Conhecimentos Específicos (item 6.7)	30 questões de múltipla escolha
AGENTE SANITÁRIO	Objetiva	Conhecimentos Específicos (Item 6.8)	30 questões de múltipla escolha e 1 questão discursiva
AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	Objetiva	Conhecimentos Específicos (Item 6.9)	30 questões de múltipla escolha e 1 questão discursiva

5.2.1 A prova terá duração de 2 horas.

5.3. A prova será desenvolvida em forma de testes através de questões de múltipla escolha, contendo 4 alternativas: “a”, “b”, “c” e “d”, das quais uma e somente uma questão estará correta.





Prefeitura Municipal de Guapiara

Rua Egidio Seabra do Amaral, 260 - Centro - Guapiara - SP

Tel: (15) 3547-1142 / 3547-1444

e-mail – saude@guapiara.sp.gov.br

5.4. O resultado da prova objetiva será apurado pela atribuição de questões acertadas, feita com base nas marcações da folha de respostas, será igual a 1,00 ponto, caso a resposta do candidato esteja em concordância com o gabarito oficial definitivo das provas e 10 pontos na questão discursiva;

5.5. Durante a prova, não será permitido: consultas bibliográficas de qualquer espécie; utilização de máquina calculadora, agendas eletrônicas ou similares, telefone celular, BIP, aparelhos de MP3 ou similares, ou qualquer material que não seja necessário à realização das provas.

5.6. Só serão admitidos à prova os candidatos que comparecerem munidos de:

I – Protocolo de inscrição;

II – Documento de Identidade original;

III - Caneta esferográfica azul ou preta.

5.7. Não haverá, sob qualquer pretexto ou motivo, segunda chamada para a realização da prova.

5.8. Os candidatos deverão comparecer, no mínimo, 30 minutos antes do horário marcado para o início da prova, após o horário estipulado para o início das provas, não sendo permitida a entrada de candidatos retardatários.

5.9. O candidato não poderá ausentar-se da sala ou local de prova, salvo em caso de extrema necessidade, desde que autorizado pelo coordenador da sala.

5.10. O candidato, ao terminar a prova escrita, entregará ao coordenador da sala o Caderno de Questões e respectiva Folha de Respostas.

5.11. Não serão computadas: questões não respondidas, que contenham rasuras, que tenham sido respondidas a lápis ou que tenham mais de uma alternativa assinalada.

6. DO CONTEÚDO DAS PROVAS:

6.1 - AUXILIAR DE ENFERMAGEM

Políticas Públicas na Atenção em Saúde Mental; Cuidado de enfermagem em saúde mental; Transtornos de Humor; Transtornos de Personalidade; Transtornos de Ansiedade; Transtorno Obsessivo-Compulsivo; Transtornos Alimentares; Esquizofrenia; Transtorno por uso de Substâncias Psicoativas; Transtorno Psiquiátrico da Infância e Adolescência; Cuidado de enfermagem ao paciente agressivo e ao paciente com risco de suicídio; Cuidado de enfermagem na administração de psicofármacos; Procedimentos de enfermagem; Ética Profissional; Bioética; Diretrizes do Sistema Único de Saúde (SUS); Segurança do Paciente e Saúde no Trabalho; Preparo e administração de medicamentos; Urgência e emergência; cuidados com cateteres; Cuidados com feridas, ostomias e curativos; Mobilização; imunização; Norma Regulamentadora 32 (NR32); Cálculo de medicação; Vias de administração; Higiene das mãos; Residência Terapêutica tipo I e II; CAPS





Prefeitura Municipal de Guapiara

Rua Egidio Seabra do Amaral, 260 - Centro - Guapiara - SP

Tel: (15) 3547-1142 / 3547-1444

e-mail – saude@guapiara.sp.gov.br

6.2 – TÉCNICO DE ENFERMAGEM

Políticas Públicas na Atenção em Saúde Mental; Cuidado de enfermagem em saúde mental; Transtornos de Humor; Transtornos de Personalidade; Transtornos de Ansiedade; Transtorno Obsessivo-Compulsivo; Transtornos Alimentares; Esquizofrenia; Transtorno por uso de Substâncias Psicoativas; Transtorno Psiquiátrico da Infância e Adolescência; Cuidado de enfermagem ao paciente agressivo e ao paciente com risco de suicídio; Cuidado de enfermagem na administração de psicofármacos; Procedimentos de enfermagem; Ética Profissional; Bioética; Diretrizes do Sistema Único de Saúde (SUS); Segurança do Paciente e Saúde no Trabalho; Preparo e administração de medicamentos; Urgência e emergência; cuidados com cateteres; Cuidados com feridas, ostomias e curativos; Mobilização; imunização; Norma Regulamentadora 32 (NR32); Cálculo de medicação; Vias de administração; Higiene das mãos; Residência Terapêutica tipo I e II; CAPS

6.3 - PSICÓLOGO

1. Código de Ética Profissional. 2. Psicologia social e comunitária. 3. O papel do psicólogo na equipe de saúde. 4. Psicologia do desenvolvimento. 5. Processos cognitivos. 6. Teorias da Personalidade. 7. Teorias e Técnicas Psicoterápicas. 8. Técnicas de observação e entrevista. 9. Psicoterapia Breve. 10. Psicodiagnóstico. 11. Dinâmicas de Grupo e Processos Grupais. 12. Orientação e acompanhamento familiar. 13. Psicopatologia dos transtornos mentais. 14. Reabilitação Psicossocial. Atenção Psicossocial (RAPS); Participação social. SAÚDE PÚBLICA Saúde Pública; Atenção Primária à Saúde; Epidemiologia; A atenção em Saúde Mental nas Unidades de Atenção Primária de Saúde; a Saúde Mental no Brasil e no Mundo; Reforma Psiquiátrica Brasileira; Apoio Matricial.

6.4 - ENFERMEIRO

1. Código de Ética e legislação aplicada à Enfermagem. 2. Teorias de Enfermagem. 3. Princípios Científicos aplicados à Enfermagem. 4. Feridas, curativos e coberturas. 5. Enfermagem e Saúde Pública. 6. Princípio de Administração no serviço de enfermagem. 7. Processos de enfermagem. 8. Sistematização da Assistência em Enfermagem. 9. Clínica médica. 10. Assistência de enfermagem a pacientes psiquiátricos. 11. Assistência de enfermagem a paciente com doenças infecto contagiosas e sexualmente transmissíveis. 12. Central de material. 13. Assistência de enfermagem na urgência e emergência. 14. Política Nacional de Atenção às Urgências – Portaria GM/MS nº 1.600/11 13 Saude Mental 15. Assistência a usuários de álcool e drogas





Prefeitura Municipal de Guapiara

Rua Egidio Seabra do Amaral, 260 - Centro - Guapiara - SP

Tel: (15) 3547-1142 / 3547-1444

e-mail – saude@guapiara.sp.gov.br

6.5 – BIOMÉDICO

Código de Ética Profissional, Legislação Aplicada ao SUS 1 Evolução histórica da organização do sistema de saúde no Brasil e a construção do Sistema Único de Saúde (SUS) – princípios, diretrizes e arcabouço legal. 2 Controle social no SUS. 3 Resolução 453/2012 do Conselho Nacional da Saúde. 4 Constituição Federal, artigos de 194 a 200. 5 Lei Orgânica da Saúde - Lei no 8.080/1990, Lei no 8.142/1990 e Decreto Presidencial no 7.508, de 28 de junho de 2011. 6 Determinantes sociais da saúde. 7 Sistemas de informação em saúde. 1 Bioquímica. 1.1 Dosagens hormonais e de enzimas. 1.2 Eletroforese de hemoglobina, lipoproteínas e proteínas. 1.3 Equilíbrio ácido - base. 1.4 Propriedades da água. 1.5 Radicais livres. 2 Hematologia. 2.1 Testes hematológicos. 2.2 Automação em hematologia. 3 Imunologia. 3.1 Alergias. 3.2 Avaliação da função imune. 3.3 Carcinogênese. 3.4 Doenças auto - imunes. 3.5 Leucemias. 4 Microbiologia da água e dos alimentos. 4.1 Métodos de análise. 4.2 Parâmetros legais. 5 Microbiologia médica. 5.1 Bacteriologia, virologia e micologia. 6 Urinálise. EAS. Bioquímica. Cultura. Teste de gravidez. 7 Escolha, coleta, e conservação de amostra para diagnóstico. 8 Preparo de vidraria, reagentes e soluções. 9 Preparo de meios de cultura. 10 Equipamentos: princípios e fundamentos. 10.1 Potenciômetros. 10.2 Autoclaves e fornos. 10.3 Microscópios. 10.4 Centrífugas. 10.5 Espectrofotômetros e leitores de Elisa. 10.6 Termocicladores. 10.7 Citômetros de fluxo. 10.8 Filtros, destiladores e purificação de água. 10.9 Cromatografia e eletroforese.

6.6 – FARMACEUTICO

Legislação Aplicada ao SUS 1 Evolução histórica da organização do sistema de saúde no Brasil e a construção do Sistema Único de Saúde (SUS) – princípios, diretrizes e arcabouço legal. 2 Controle social no SUS. 3 Resolução 453/2012 do Conselho Nacional da Saúde. 4 Constituição Federal, artigos de 194 a 200. 5 Lei Orgânica da Saúde - Lei no 8.080/1990, Lei no 8.142/1990 e Decreto Presidencial no 7.508, de 28 de junho de 2011. 6 Determinantes sociais da saúde. 7 Sistemas de informação em saúde. Código de Ética Farmacêutica. Legislação farmacêutica: Lei 5991/73, Lei 3820/60, Decreto 85878/81, Decreto 74170/74, Lei 9772/99, Portaria 344/98, RDC 302/05; Farmácia hospitalar: estrutura organizacional, Estrutura administrativa, Conceito. Medicamentos controlados, Medicamentos genéricos, medicamentos excepcionais, Padronização de medicamentos. Controle de infecção hospitalar; Planejamento e controle de estoques de medicamentos e correlatos. Farmacocinética e farmacodinâmica: introdução à farmacologia; noções de ensaios biológicos; vias de administração e manipulação de formas farmacêuticas magistrais e oficinais; absorção, distribuição e eliminação de fármacos; biodisponibilidade e bioequivalência de medicamentos; interação droga-receptor; interação de drogas; mecanismos moleculares de ação das drogas. Fármacos que agem no sistema nervoso autônomo e sistema nervoso periférico: parassimpatomiméticos; parassimpatolíticos; simpatomiméticos; simpatolíticos; anestésicos locais; bloqueadores neuromusculares. Fármacos que agem no sistema nervoso central: hipnoanalgésicos; anestésicos gerais; tranquilizantes; estimulantes do SNC; anticonvulsivantes; autacóides e antagonistas; antiinflamatórios não esteroides; antiinflamatórios esteroides; Farmacologia-Interações medicamentosas, agonistas, antagonistas,





Prefeitura Municipal de Guapiara

Rua Egidio Seabra do Amaral, 260 - Centro - Guapiara - SP
Tel: (15) 3547-1142 / 3547-1444
e-mail – saude@guapiara.sp.gov.br

bloqueadores neuromusculares, anestésicos, anti-inflamatórios, cardiotônicos, anti-hipertensivos e antibióticos. Reações adversas a medicamento; interações e incompatibilidade medicamentosas.

6.7 – TÉCNICO EM RADIOLOGIA

Conceito de radioatividade. Produção de Raios X. tubo de Raios X e componentes Diagrama em bloco de um aparelho de Raios X: Função dos principais componentes de um aparelho de Raios X. Meios antidifusores (diafragma, grade, cone e l cilindro) Palores radiográficos (kV, nA, T, D) Acessórios de um aparelho de Raios X. Filmes e écrans vantagens e desvantagens na utilização dos diversos tipos de écrans: componentes do filme radiográfico. Processamento do filme: processamento manual e automático, principais vantagens no uso de um processador automático, componentes do revelador e do fixador. Rotina para o exame radiográfico do crânio e da face. Rotina para o exame radiográfico da coluna vertebral Rotina para o exame radiográfico dos membros superiores e articulações. Rotina para o exame radiográfico dos membros inferiores e articulações Rotina para o exame radiográfico da pelve e articulações. Rotina para o exame radiográfico do abdômen e do tórax Meios de contraste e sua utilização mais frequente Contraste iodado e baritado. Proteção radiológica, meios proteção disponíveis, Influência dos fatores radiográficos, influência dos acessórios radiográficos Manutenção de um Serviço de Radiologia Custos x desperdício de material Tomografia computadorizada: Definição geral, conceitos de pixel e voxel, resolução espacial, matriz, tamanho e campo, filtros, gerações, parâmetros de reconstrução e aquisição de imagens, relação sinal-ruído, meios de contraste utilizados, fator de zoom, densitometria, efeito de volume parcial, influência dos valores radiográficos, tipos de exames, tipos de corte e programas, janela, dispositivos de armazenamento de imagens, tipos de filmes e câmara multiformato, artefatos, detetores, Mamografia: Definição geral, tipos de mamógrafos, mamografla de alta resolução, tipos de filmes e écrans, processamento, filtros, grades, tamanhos focais, asterotaxia, fatores radiográficos. Ética profissional.

6.8 – AGENTE SANITARIO

Controle Ambiental: 1. Dengue, Febre Amarela; Noções básicas sobre as doenças; Noções básicas sobre os vetores; Diretrizes básicas para controle vetorial; Atividades preconizadas; Métodos de controle vetorial; Ações do controle vetorial; Equipamentos utilizados no controle vetorial; Operacionalização do controle vetorial; Ações da vigilância sanitária no controle de vetores. 2. Esquistossomose e Doença de Chagas; Noções básicas sobre as doenças; Noções básicas sobre os vetores. Endemias e Dengue: Definição, Histórico; Aspectos Biológicos do Vetor: Transmissão, Ciclo de Vida; Biologia do Vetor: Ovo, Larva, Pupa e Habitat; Medidas de Controle: Mecânico e Químico, Área de Risco. Febre Amarela, Zoonoses, Imunização, Leishmaniose, Leptospirose, Visitas Domiciliares, Educação Ambiental, Saúde Pública e Saneamento Básico, Vigilância Sanitária na área de alimentos, Hantavirose, Hepatites, Controle Qualidade da Água, Controle Qualidade da Água, Avaliação de Risco Ambiental e Sanitário.

6.9 – AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS

Controle Ambiental: 1. Dengue, Febre Amarela; Noções básicas sobre as doenças; Noções básicas sobre os vetores; Diretrizes básicas para controle vetorial; Atividades preconizadas; Métodos de controle





Prefeitura Municipal de Guapiara

Rua Egidio Seabra do Amaral, 260 - Centro - Guapiara - SP
Tel: (15) 3547-1142 / 3547-1444
e-mail – saude@guapiara.sp.gov.br

vetorial; Ações do controle vetorial; Equipamentos utilizados no controle vetorial; Operacionalização do controle vetorial; Ações da vigilância sanitária no controle de vetores. 2. Esquistossomose e Doença de Chagas; Noções básicas sobre as doenças; Noções básicas sobre os vetores. Endemias e Dengue: Definição, Histórico; Aspectos Biológicos do Vetor: Transmissão, Ciclo de Vida; Biologia do Vetor: Ovo, Larva, Pupa e Habitat; Medidas de Controle: Mecânico e Químico, Área de Risco. Febre Amarela, Zoonoses, Imunização, Leishmaniose, Leptospirose, Visitas Domiciliares, Educação Ambiental, Saúde Pública e Saneamento Básico, Vigilância Sanitária na área de alimentos, Hantavirose, Hepatites, Controle Qualidade da Água, Controle Qualidade da Água, Avaliação de Risco Ambiental e Sanitário.

7. DA CORREÇÃO DAS PROVAS E DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

7.1 As provas serão corrigidas a partir do dia subsequente ao da realização da Seleção e os resultados serão publicados em até 15 dias após, na imprensa local.

8. DA CLASSIFICAÇÃO

8.1. A classificação final obedecerá à ordem decrescente de pontos.

8.2. Na classificação final entre candidatos com igual número de pontos, serão critérios de desempate, os seguintes:

I. Maior idade;

II. Maior número de filhos menores de dezoito anos ou incapazes;

8.3. Serão desclassificados os candidatos que não obtiverem o aproveitamento a no mínimo 50% de acertos validos de todas as questões globalmente;

9. DA CONVOCAÇÃO DOS CLASSIFICADOS

9.1. Os candidatos aprovados na prova serão chamados obedecendo à classificação obtida na Seleção, podendo estas vagas serem ampliadas conforme necessidade do serviço público.

10. DOS RECURSOS

10.1. Em caso de contestação de questões, por qualquer alegação, o candidato deverá citar na petição recursal: argumentação lógica e consistente, sua qualificação e o número da inscrição, cabendo à Comissão Organizadora da Prova de Seleção o julgamento dos mesmos.

10.2. Os recursos deverão ser apresentados protocolados pessoalmente. Não serão aceitos recursos via postal, via fax ou via correio eletrônico.

10.3. Recursos inconsistentes e fora das especificações deste Edital serão indeferidos.





Prefeitura Municipal de Guapiara

Rua Egidio Seabra do Amaral, 260 - Centro - Guapiara - SP
Tel: (15) 3547-1142 / 3547-1444
e-mail – saude@guapiara.sp.gov.br

11. DO PRAZO DE VALIDADE DA SELEÇÃO

11.1. A presente Seleção terá um prazo de validade de 06 (seis) meses, a contar da data de sua homologação, podendo ser prorrogada pelo mesmo período, nos termos do artigo 3º, parágrafo único, da Lei Municipal nº 1302/2001.

12. DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. Na ausência de Cédula de Identidade original, os candidatos poderão apresentar na sala de prova, a critério da comissão, documentos outros como: Carteira de Trabalho, Certificado Militar, Carteira Nacional de Habilitação com foto, desde que permitam a identificação do candidato com clareza. Não serão aceitos quaisquer outros documentos diferentes dos definidos acima.

12.2. Eventuais problemas advindos com a realização desta Seleção serão resolvidos pela Comissão Fiscalizadora e Organizadora instituída nos moldes da Decreto Municipal nº 052/2018 do dia 06 de Junho de 2018., em processo em que prevalecerá o princípio da ampla defesa, sendo a decisão das Comissões soberana.

12.3. E, para que ninguém possa alegar desconhecimento, é expedido o presente Edital.

Guapiara, quinta-feira, 7 de junho de 2018

Jusmara Rodolfo Passaro
Prefeita Municipal

